

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2012

O Banpará S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, o seguinte esclarecimento, relativos à licitação em epígrafe:

PERGUNTA 1: Fiz a inscrição da Orbitall no site do Banpara, mas o login e senha não foi gerado automaticamente. O sistema solicita o envio da documentação abaixo para o Banpará, mas sem contato nem endereço:

1. Inscrição no CNPJ;
2. Cópia da Identidade e CPF do(s) proprietário(s);
3. Inscrição na entidade incumbida da fiscalização do exercício profissional e do pagamento da respectiva anuidade, quando obrigatório;
4. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN);
5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativa às contribuições previdenciárias (INSS);
6. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

Como conseguir os dados do funcionário do SEAD para enviar a documentação?
Sendo que teremos apenas dois dias úteis até o pregão, a documentação não chegará a tempo.
Como proceder?

RESPOSTA 1: O cadastro no site do Banco é apenas para visualização do Edital e acompanhamento dos demais trâmites e não para a realização da licitação, a qual ocorrerá através do sistema COMPRASNET. Não entendi qual documentação você quer enviar. Os documentos de habilitação serão solicitados da empresa vencedora ou se está for desclassificada, das próximas colocadas. Referente aos demais questionamentos técnicos, encaminharemos à área técnica.

PERGUNTA 2: A documentação citada foi apenas uma solicitação do site do Banpará. Pelo que entendi isto poderá ser desprezado no momento. Pelo meu entendimento da licitação, as respostas dos questionamentos serão direcionados para o site do Banparanet e nós deveremos estar cadastrados lá. Aproveito o contato para perguntar-lhe onde ver as respostas aos questionamentos?

RESPOSTA 2: Os questionamentos serão publicados no site do BANPARANET e COMPRASNET.

PERGUNTA 3: O que o Banpará entende por Chargeback por débito? (pag. 114)?

RESPOSTA 3: Trata-se do serviço de troca de mensagens referentes a conflitos entre adquirentes, emissores e clientes, dentro da estrutura de back Office, mais precisamente na parte de intercâmbio, envolvendo transações de débito.

Para melhor entendimento do papel da processadora nas transações de débito envolvendo os cartões objetos da licitação sugerimos a leitura do item 2.2.14 do Anexo I Termo de Referência.

PERGUNTA 4: Gostaríamos de confirmar se o Banpará irá reembolsar os premios cedidos no programa de milhagens ou se o valor do premio está embutido no valor da tabela X (pag. 125)?

RESPOSTA 4: Todas as instruções referentes a este questionamento estão descritas no item 9.1.6 do Anexo IV do edital.

PERGUNTA 5: O que o Banpará entende como quantidade (igual a 2) na tabela II - back office (pag. 123)?

RESPOSTA 5: O volume trata-se de uma estimativa, considerando a função que a processadora desempenhará no tocante a transações de débito, conforme descrito no item 2.2.14 do Anexo I Termo de Referência, porém caso a estimativa seja ultrapassada, o serviço deverá ser faturado normalmente, limitando-se, qualquer despesa à observância do limite financeiro do contrato e às previsões de aditamento de acordo com a Lei 8.666/93.

PERGUNTA 6: O que o Banpará entende por quantidade (igual a 5) na TABELA IV - TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES na pag. 124 ?

RESPOSTA 6: Trata-se da estimativa de agilizações de cartão. Ressaltamos que o volume trata-se de uma estimativa, caso esta seja ultrapassada, o serviço deverá ser faturado normalmente, limitando-se, qualquer despesa à observância do limite financeiro do contrato e às previsões de aditamento de acordo com a Lei 8.666/93.

PERGUNTA 7: Haverá remuneração pelo Banpará pelos serviços de comunicação (Links de dados e serviços 0800)?

RESPOSTA 7: Não.

PERGUNTA 8: Sobre o Item 8.1.19, Senhora pregoeira solicitamos mais esclarecimento quanto a homologação junto as bandeira visa e master uma vez que trabalhos sobre o ISO 8583 padrão aprovado em convenção internacional de cartões de credito. portanto considerando que também somos uma bandeira de cartões presente em toda região norte do brasil. solicitamos esclarecimento. Inclusive padrão utilizado pela PCI (payment)

RESPOSTA 8: Considerando o Objeto do Edital 035/2012 "Contratação de sociedade empresária para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, PROCESSAMENTO, GESTÃO, IMPLANTAÇÃO DE PRODUTOS, CONSULTORIA E OPERACIONALIZAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO, PRÉ-PAGOS E MÚLTIPLOS (função débito e crédito) DIRECIONADOS A

PESSOA FÍSICA, JURÍDICA E GOVERNO ADMINISTRADOS PELO BANPARÁ”, esclarecemos que não se trata de contratação de uma Bandeira e que a exigência constante no item 8.1.19 deverá ser atendida pela Contratada.

Informamos ainda que as informações referentes a homologação e padrões utilizados pela Visa e pela Mastercard deverão ser obtidas junto a essas Bandeiras.

PERGUNTA 9: A Orbitall trabalha com uma série de empresas parceiras para os serviços de call center, embossing, cobrança, entre outros. São inúmeras empresas e a Orbitall decide em terceirizar com algumas delas (ou não) dependendo da característica de cada um de nossos projetos, no esforço de otimizar os serviços aos nossos clientes.

Neste período de análise da licitação não é ainda possível definir onde terceirizaremos os serviços ou não. Devido ao prazo de 10 dias dado pela licitação, também não é possível solicitar toda a documentação solicitada nos itens 7.7 d, 24.7 e 24.8 a todas as empresas. Este fato também anularia nossos processos de confidencialidade das oportunidades de negócios que trabalhamos.

Gostaria de apresentar apenas a documentações das empresas que realmente vamos trabalhar caso ganhemos a licitação do Banpará, o que não seria possível no prazo de duas horas após o leilão reverso.

RESPOSTA 9: Conforme entendimentos, a processadora deverá cumprir o estabelecido no edital de licitação.

Edilamar Pantoja
Pregoeira